

# **Boletim de Serviço**

**Nº 197, 25 de maio de 2018**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Orçamento e Finanças

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente / HUJM

**JORGE LUIS RODRIGUEZ PÉREZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

**EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR**

Gerente Administrativo interino/ HUJM

**DÉBORA ANDREA CASTIGLIONI ALVES**

Gerente de Atenção à Saúde interina/ HUJM

## SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO.....	04
Retificação da Portaria nº 154, de 14 de maio de 2018. ....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 166, de 18 de maio de 2018. ....	04
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 167, de 21 de maio de 2018. ....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 168, de 21 de maio de 2018... ..	05
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 169, de 21 de maio de 2018. ....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 170, de 21 de maio de 2018... ..	06
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 171, de 23 de maio de 2018. ....	07
DESIGNAÇÃO.....	07
Portaria nº 172, de 24 de maio de 2018. ....	07
Portaria nº 173, de 24 de maio de 2018. ....	08
Portaria nº 174, de 24 de maio de 2018. ....	09
Portaria nº 175, de 24 de maio de 2018. ....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### RETIFICAÇÃO

#### **Retificação da Portaria de nº 154, de 14 de maio de 2018.**

Na portaria de nº 142, de 14 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço de nº 195, de 15 de maio de 2018, **onde se lê:**

**Art. 2º** - O novo período de férias a ser gozado será de 26 de junho a 25 de julho de 2018.

#### **Leia-se:**

**Art. 2º** - O novo período de férias a ser gozado será de 26 de junho a 25 de julho de 2019.

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria nº 166 de 18 de maio de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 141 de 02 de maio de 2018.**

Art. 2º Designar DANYENNE REJANE DE ASSIS, matrícula SIAPE n.º 1605106, para assumir interinamente o cargo de Gerente de Atenção à Saúde, junto a Superintendência do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de maio de 2018.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

## **PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 167, de 21 de maio de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o que consta no Processo nº 23108.940390/2018-97;*

### **R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)** ao servidor Técnico Administrativo, **Cid de Lara Pinto CPF: 850.767.838-68 SIAPE: 416671**, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo.

Art. 2º- A natureza das despesas: **33903096 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO.**

Art. 3º - Esta despesa correrá a conta do programa resumido 109672 e Fonte 6153000300.

Art. 4º - O suprimento terá 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 5º - Deverá o suprimento, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.

Art. 6º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**  
Superintendente - em exercício

## **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 168, de 21 de maio de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar MOHAMAD EID YASIN, matrícula SIAPE n.º 2158667, para substituir ANTENOR LEOCÁDIO DE MIRANDA, matrícula SIAPE n.º 4168321 no período de 16 a 30 de maio de 2018, no cargo de Chefe do Unidade de Patrimônio da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto a Gerência Administrativa do

Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de maio de 2018.

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**  
Superintendente – em exercício

### **PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 169, de 21 de maio de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Interromper a partir do dia 24 de maio de 2018 as férias da servidora pública FERNANDA MARIA PEREIRA NASCIMENTO GRAWE, SIAPE: 2253874, marcadas para o período de 24 de maio a 12 de junho de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 02 a 21 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**  
Superintendente – em exercício

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 170, de 21 de maio de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar FERNANDA MARIA PEREIRA NASCIMENTO GRAWE, matrícula SIAPE n.º 2253874, para substituir DÉBORA ANDRÉA CASTIGLIONI ALVES, matrícula SIAPE n.º 13666282 no período de 21 de maio a 04 de junho de 2018, no cargo de chefe da Divisão Médica, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JONAS DACRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**  
Superintendente – em exercício

### **PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 171 de 23 de maio de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar ANDRÉIA APARECIDA REVELES PEREIRA FARIA GONÇALVES, matrícula SIAPE n.º 3034461, para assumir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**  
Superintendente – em exercício

### **DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 172, de 24 de maio de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Eglivani Felisberta Miranda CPF: 698.968.101-25 SIAPE: 1692315**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 009/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar os **“Materiais médico hospitalar - Otorrinos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.515888/2017-34 tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **16/02/2018 a 15/02/2019**.

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO**

Superintendente – em exercício

**Portaria nº 173 de 24 de maio de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das*



*ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ana Catarina Baicere CPF: 161.483.631-00 SIAPE: 416230**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Contrato nº 007/2014**, para fiscalizar/supervisionar e controlar os **“Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluindo coleta, transporte, tratamento e destinação final”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.901785/2018-74 tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**.

**Art. 2º**- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **21/05/2018 a 20/05/2019** (com prorrogações).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**

Superintendente – em exercício

**Portaria nº 174 de 24 de maio de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o servidor **Bruno de Campos Almeida CPF: 955086351-49 SIAPE: 2158445**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 070/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais hospitalares – Centro Cirúrgico e diversos (agulha de punção e kit para gastrostomia)”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.512629/2016-71 tendo como suplente o servidor **Ubirajbas Miranda Vinagre CPF: 755.389.627-68 SIAPE: 1091392**.

**Art. 2º-** O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º -** A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **16/01/2018 a 15/01/2019** (com prorrogações).

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**  
Superintendente – em exercício

**Portaria nº 175 de 24 de maio de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o que estabelece a Resolução CFM nº. 1638 de 09 de agosto de 2002;*

*Considerando o que estabelece a Portaria Interministerial MS/MEC nº. 2400 de 02 de outubro de 2007;*

*Considerando o que estabelece a Portaria Interministerial MS nº. 285 de 24 de março de 2015;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Revogar a **Portaria nº 133, de 08 de maio de 2017**.

**Art. 2º -** Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística (CRPDME) do Hospital Universitário Júlio Muller – HJUM/UFMT**, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Helder Cássio de Oliveira (Representante da GAS);
- Juscildeide Barbosa Morgan (Setor de Regulação Assistencial);

- Cláudio Pereira de Souza (Unidade de Regulação Assistencial);
- Josiane de Souza Rosa (SVSSP);
- Fabiany Lago Barbosa Hollem (Representante da Divisão de Enfermagem);
- Ezequiel Angelo Fonseca Junior (Residência Médica)
- Danyenne Rejane de Assis (Representante da Diretoria Clínica);
- Leonardo Luiz Braun (SGPTI);
- Maria de Fátima de Carvalho Ferreira (Docente da Faculdade de Medicina);
- Hugo Gedeon Barros dos Santos (Unidade e Atenção Psicossocial);
- Wander Márcio de Assis Souza (SGPTI);
- Wagner Izidoro de Brito (Núcleo de Vigilância Epidemiológica);
- Adriana Bergamasco Vieira Futigami (Representante da Equipe Multidisciplinar)

Art. 3º - Esta portaria conta seus efeitos a partir desta data, e tem validade até maio de 2018.

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**  
Superintendente – em exercício